



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Aprovado pela Resolução nº 853/2011 - CONSEPE

### EDITAL PPPG Nº. 17/2014

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 01 de abril a 15 de maio de 2014, das 14h00 às 18h00 horas, na **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito**, localizado no prédio da antiga Faculdade de Direito, situado na Rua do Sol, nº 117, Centro, nesta cidade, as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. **DA CLIENTELA:** Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política).
2. **DO NÚMERO DE VAGAS:** 15 (quinze) para o Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.
3. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
  - 3.1 O pedido de inscrição deverá ser dirigido diretamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, através de formulário próprio, assinado pelo candidato, podendo, também, ser utilizada procuração, na forma da lei, acompanhada da documentação, devidamente organizada e encadernada em espiral, na ordem dos dispositivos que seguem:
    - 3.1.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, com uma foto (3x4), recente;
    - 3.1.2 Diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), em cópia autenticada, no dia da matrícula;
    - 3.1.3 Fotocópia do histórico escolar relativo aos Cursos de Graduação exigidos;
    - 3.1.4 Fotocópia da Carteira de Identidade;



3.1.5 Fotocópia do CPF e do Título de Eleitor;

3.1.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito;

3.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação [máximo 10 (dez) laudas];

3.1.8 Currículo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;

3.1.9 Três cópias de um anteprojeto de pesquisa, o qual deve conter os seguintes elementos: tema; delimitação do problema, objeto de investigação, justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia referenciada, com no máximo 30 (trinta) laudas, observadas as normas da ABNT;

3.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente a linha de pesquisa “Direito e Instituições do Sistema de Justiça”;

3.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno;

3.1.12 O documento referente ao item 3.1.9 poderá ser entregue até o dia 30 de junho de 2014 na Secretaria do Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, das 14h00 às 18h00, constituindo-se o seu depósito condição essencial para análise do deferimento ou não da inscrição requerida.

3.2 Os candidatos terão os documentos apresentados para inscrição devidamente analisados pelos servidores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, os quais não os receberão ou darão recibo de inscrição em caso de o material apresentado não preencher todos os requisitos do edital, a exemplo da encadernação em documento único, à exceção dos projetos de pesquisa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- 3.3 Os documentos de identificação do candidato, diplomas e todos os demais considerados relevantes à pontuação curricular, à exceção de artigos e livros, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas;
- 3.4 É imprescindível a indicação na inscrição à seleção da língua estrangeira em que se realizará o exame de proficiência (inglês ou espanhol);
- 3.5 Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos aos candidatos após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado;
- 3.6 Passados *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado de Direito, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato solicitar a devolução. Os candidatos que possuem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma da lei, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação do interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

**5. DA BANCA DE SELEÇÃO:** A Banca de seleção será composta pelos Professores Doutores Antônio Carlos Wolkmer (UFSC), Antônio Gomes Moreira Maués (UFPA), Luiz Roberto Salles Souza (Mackenzie/SP), como titulares, e Roberto Carvalho Veloso (UFMA) e Eliud José Pinto da Costa (UFMA), como suplentes.

- 5.1 Em havendo necessidade, em razão do número de inscritos, os suplentes somar-se-ão aos titulares para o desenvolvimento de todas as avaliações.
- 5.2 Os membros da banca Examinadora serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.



5.3 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no dia 11 de agosto de 2014, sendo publicada no Prédio da antiga Faculdade de Direito, localizada na Rua do Sol, nº 117, Centro, bem como no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.

## **6 DA SELEÇÃO:**

6.1 Exame de proficiência em inglês ou espanhol, de caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete), que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2014, das 14h00 às 17h00, na sede do Mestrado em Direito, localizado no antigo prédio da Faculdade de Direito, na Rua do Sol, 117, Centro;

6.2 A elaboração e correção das provas de línguas estrangeiras serão realizadas por professores do Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão, sem qualquer interferência do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça;

6.3 Não será permitida durante a realização da prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol) qualquer espécie de consulta, nem mesmo a dicionário;

6.4 A prova de língua estrangeira consistirá na tradução de um texto da área jurídica e 04 (quatro) questões de cunho interpretativo;

6.5 À tradução do texto de língua estrangeira conferir-se-á até 2,0 (dois) pontos, na medida em que preencha os requisitos avaliativos, como fidelidade ao texto original traduzido e correção no vernáculo. Às questões de interpretação serão conferidos até 2,0 (dois) pontos para cada uma delas, desde que atendido o requisito de correta interpretação do texto proposto e respondidas na língua estrangeira escolhida;

6.6 As respostas às questões de interpretação de que trata o item anterior deverão ser formuladas em língua estrangeira e respondidas na língua estrangeira escolhida.

6.7 Somente os aprovados na prova de língua estrangeira estarão aptos a se submeterem às demais provas;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- 6.8 Prova escrita, de caráter eliminatório, que ocorrerá em 26 de setembro de 2014, das 14h00 às 18h00, na sede do Mestrado em Direito, localizado no antigo prédio da Faculdade de Direito, na Rua do Sol, 117, Centro, adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: (1) DWORKIN, Ronald. A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade. São Paulo: Martins Fontes; (2) SCHMITT, Carl. O guardião da Constituição. Belo Horizonte: Del Rey; (3) Alexy, Robert. Teoria da argumentação jurídica. Rio de Janeiro: Forense.
- 6.9 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.
- 6.10 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 07 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 03 (três) vezes o número de vagas, respeitando-se eventual empate em relação à 63ª colocação;
- 6.11 A prova escrita contará com 03 (três) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 12 (doze) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas, sob pena de desclassificação, e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão.
- 6.12 A primeira questão será formulada a partir do livro 01, valendo até 3,5 (três vírgula cinco) pontos e as outras duas sobre os livros 02 e 03, valendo cada uma delas até 3,0 (três) pontos.
- 6.13 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 12 (doze) laudas e numeração de linhas.
- 6.14 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.
- 6.15 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5 (nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.
- 6.16 As provas de língua estrangeira e escrita serão identificadas apenas pelo número de ordem de inscrição do candidato.



- 6.17 A prova oral, que se realizará nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, na sede do Mestrado em Direito, localizado no antigo prédio da Faculdade de Direito, na Rua do Sol, 117, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 15h00 às 21h00, de acordo com a ordem de pontuação obtida pelos candidatos na prova escrita, consistirá de arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, o qual necessariamente deverá ser vinculado à linha de pesquisa do Programa: Direito e Instituições do Sistema de Justiça, e de 03 (três) questionamentos sobre as obras indicadas para seleção.
- 6.18 A prova oral, que será gravada, é de caráter eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima; A prova oral consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa e na formulação de (03) três questões sobre os livros indicados.
- 6.19 Conferir-se-ão até 05 (cinco) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato e até 1,5 (uma unidade e cinco décimos) pontos a cada resposta correta às questões formuladas com base nos livros indicados.
- 6.20 A arguição sobre a temática, conteúdo e metodologia do anteprojeto de pesquisa, devendo-se obedecer ao tempo regulamentar de até 30 (trinta) minutos, nele computado o tempo da pergunta e resposta sobre os livros.
- 6.21 O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.
- 6.22 Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua prova oral assista a prova oral de outro candidato.
- 6.23 Concluída a fase oral e publicados os nomes dos aprovados e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;
- 6.24 Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e



produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

- 6.25 Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) ponto por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 6.26 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para as provas de língua estrangeira e escrita, a contar do horário de início da prova que será realizada, munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Para a prova oral deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das atividades do turno para o qual foi escalado, uma vez que ficará confinado até o momento da realização da sua prova, munido dos mesmos documentos exigidos para as provas de língua estrangeira e escrita;
- 6.27 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas de língua estrangeira, escrita e oral dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório, em relação à prova de língua estrangeira, e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

em 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados provisórios, em relação às provas escrita e oral. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

- 6.28 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;
- 6.29 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros da Banca Examinadora;
- 6.30 Da pontuação atribuída ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado caberá eventual recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação provisória dos resultados;
- 6.31 Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.
- 6.32 Os resultados das provas de língua, escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, mediante afixação da lista dos aprovados no saguão do prédio do Programa de Pós-Graduação, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, nas datas e horários estabelecidos neste edital e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA ([www.ppgdir.ufma.br](http://www.ppgdir.ufma.br)).
- 6.33 Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtar ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.
- 6.34 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (v.g., telefone celular, tablets, etc.).



## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO E APRECIÇÃO DOS RECURSOS**

- 7.1 A divulgação dos resultados provisórios da prova de línguas ocorrerá no dia 12 de setembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.2 A divulgação do resultado final da prova de línguas após da análise de eventuais recursos interpostos ocorrerá no dia 19 de setembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.3 A divulgação do resultado provisório da prova escrita dar-se-á no dia 17 de outubro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.4 A divulgação do resultado final da avaliação dos eventuais recursos interpostos à prova escrita ocorrerá no dia 24 de outubro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.5 A divulgação do resultado provisório da prova oral ocorrerá no dia 10 de novembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.6 A divulgação do resultado final da avaliação de eventuais recursos da prova oral ocorrerá no dia 17 de novembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.7 A divulgação do resultado provisório da avaliação da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado ocorrerá no dia 10 de novembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.8 A divulgação do resultado final da análise de eventuais recursos da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2014, a partir das 15h00;
- 7.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 18 de novembro de 2014, a partir das 15h00.
- 7.10 Atuará como presidente da Banca Examinadora o Prof. Dr. Luiz Roberto Salles Souza (Mackenzie/SP).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## 8 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
01/04 a 15/05/2014	14h00 às 18h00	Inscrições
11/08/2014	A partir das 15h	Lista Provisória das Inscrições deferidas
18/08/2014	A partir das 15h	Lista definitiva das Inscrições após análise de eventuais recursos
27/08/2014	14h00 às 17h00	Prova de Línguas Estrangeiras (Inglês e espanhol)
12/09/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas das provas de línguas estrangeiras
19/09/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado final das notas das provas de línguas estrangeiras após análise dos eventuais recursos
26/09/2014	14h00 às 18h00	Prova Escrita
17/10/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita
24/10/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado final da prova escrita após análise dos eventuais recursos
06 e 07/11/2014	8h00 às 12h00 e 15h00 às 21h00	Prova Oral



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

10/11/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da prova oral.
17/11/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado final da prova oral após análise dos eventuais recursos
10/11/2014	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado.
17/11/2014	A partir das 15h00.	Divulgação do resultado final da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos
18/11/2014	A partir das 15h00.	Resultado Final da Seleção

### 9 ADMISSÃO

- 9.1 O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, reservando a Banca Examinadora o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas;
- 9.2 Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas e, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso;
- 9.3 No caso de empate, serão admitidos os candidatos que obtiverem maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova escrita, seguida da análise do memorial descritivo e do currículo comprovado do candidato e, por último, será considerado o critério da maior idade.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

10. A grade de disciplinas do Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Direito encontra-se disposta no art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 853-CONSEPE, de 25 de julho de 2011.

### 11. MATRÍCULAS:

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de 09 a 13 de fevereiro de 2015, no horário das 14h00 às 18h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, situada no prédio da antiga Faculdade de Direito, localizado na Rua do Sol, nº 117, Centro, nesta Cidade. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontrar-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- b) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria).

### 12. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça iniciará as suas atividades no dia 09 de março de 2015, podendo ter suas aulas ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, para atender a conveniência da jornada de trabalho do seu corpo docente, devendo o aluno possuir disponibilidade para frequentar o Programa de Pós-Graduação.

### 13. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

Mais informações sobre a seleção poderão ser obtidas na sede do Mestrado em Direito, localizado no antigo prédio da Faculdade de Direito, na Rua do Sol, 117, Centro.

São Luís (MA), 31 de março de 2014.

**Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMA